

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 417, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

[Nota Técnica nº 002/2010–SRC/ANEEL](#)

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria ANEEL nº 851, de 30 de janeiro de 2008, publicada em 07 de fevereiro de 2008, e considerando o que consta no Processo nº 48500.003256/03-16 e na Nota Técnica – NT nº 002/2010–SRC/ANEEL, de 22 de fevereiro de 2010, resolve: I – aprovar o Plano de Universalização da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, referente ao período 2009-2010, de que trata a Resolução Normativa ANEEL nº [175](#), de 28 de novembro de 2005, atualizada pela Resolução Normativa ANEEL nº [365](#), de 19 de maio de 2009; II – determinar que a CEMAR apresente, no prazo máximo de 60 dias, as metas estabelecidas para o biênio 2009/2010 discriminadas por município de sua área de concessão; III – informar que este Despacho e a NT estão no sítio da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br) com a finalidade de dar conhecimento público às recomendações efetuadas.

RICARDO VIDINICH

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 24.02.2010, seção 1, p. 108, v. 147, n. 36.